12.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

12.3. O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho e respectiva Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente decorrente da ata.

12.4. Na hipótese de a detentora da ata se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro, para todos os efeitos legais.

13. DO FORO

13.1. As partes elegem o foro da Comarca de Aripuanã, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Aripuanã – MT, 11 de janeiro de 2024.

Seluir Peixer Reghin

Prefeita Municipal

SORRISO PRIME LTDA

CNPJ: 28.955.196/0001-97

Priscila Consani Merces Oliveira

CPF N°. 075.082.869-28

Testemunhas:

Edilene Costa Alves Thalia Lauanda Paz
CPF N.º 033.070.821-08 CPF N.º 061.607.721-12

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICADO APÓS CORREÇÃO

PORTARIA Nº 16.807/2024

A Prefeita Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69, Inciso **V** da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o requerido no Memorando nº 001/2024/SME;

NOMEAR, a pedido da Secretaria, a Sra. **ROSÁLIA BUENO MAGALHÃES DE LIMA**,portadora da Cédula de Identidade RG nº. 3183221-0 SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº. 016.274.689-00, ocupante do cargo de Carreira de **PROFESSOR,** *lotada na Secretaria Municipal de Educação,* para exercer o cargo de **DIRETOR - DL** no Centro de Educação Infantil Raio de Sol, no biênio 2024/2026, a partir do dia 02/01/2024.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 03 dias de janeiro de 2. 024.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se.

ALOISIO FERNANDO MUNCINELLI

Secretário Municipal de Administração

SUPERVISÃO DE CONTRATOS E PROCESSOS
TERMO ADITIVO Nº. 270/2023

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 094/2020 REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO DESTINADO AOS VEÍCULOS PERTENCENTES AO HOSPITAL MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO, PAB, SETOR DE ENDEMIAS, VIGILÂNCIA SANITÁRIA E MANUTENÇÃO DO TRATAMENTO FORA DOMICÍLIO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ-MT. PRORROGAÇÃO PRAZO DE VIGÊNCIA: 23/12/2023 À 23/12/2024. VALOR TOTAL: R$ 47.223,64 (QUARENTA E SETE MIL E DUZENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS).

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 29/2023 ALTERAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Aripuanã - MT torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Eletrônico SRP que trata o Edital n.º 29/2023, levado a efeito às **09h00min** do dia **18/10/2023, comunica que** a empresa GRUPO NILDO SANEAMENTO E CONSTRUCAO LTDA pediu desistência do processo, não assinando a ata alegando dificuldade com a logística do município. Deste modo, a comissão chamou a segunda colocada, passando assim o item (690614) para a empresa SORRISO PRIME LTDA, que aceitou assumir o item com valor de R$ 0,70 (setenta centavos).

Valor total da licitação que era R$ 872.883,18, finalizou em **R$ 887.369,67**.

Maiores informações poderão ser adquiridas pelo site http://www.aripuana.mt.gov.br, pelo e-mail licitacao@aripuana.mt.gov.br, ou pelo telefone (066) 3565-3900.

Aripuanã – MT, 11 de janeiro de 2024.

HILARIANE HILARIO DA SILVA

Agente de Contratação

SUPERVISÃO DE CONTRATOS E PROCESSOS
TERMO ADITIVO Nº. 271/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 52/2023, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA REFERENTE A REFORMA NO PRÉDIO DO HOSPITAL MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO, SETOR 01, COM ÁREA DE 526,61M², INCLUINDO MÃO DE OBRA E MATERIAIS NECESSÁRIOS DE ACORDO COM O MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETO ARQUITETÔNICO, PLANILHAS ORÇAMENTARIAS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E COMPLEMENTARES, EM ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ-MT. ACRÉSCIMO DE VALOR: R$ 198.938,71 (CENTO E NOVENTA E OITO MIL E NOVECENTOS E TRINTA E OITO REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS).